



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 383/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 383/2019.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Arselino Tatto, "altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Festival Lollapalozza, realizado anualmente na segunda quinzena de março e na primeira quinzena de abril, e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade, na forma de Substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No Brasil o festival Lollapalooza teve seu início em 2012. O local escolhido foi o Jockey Club, em São Paulo, nos dias 7 e 8 de abril, mesmo local onde ocorreu a edição de 2013, nos dias 29 a 31 de março. A partir de 2014 e até 2019 as edições anuais aconteceram no espaço do autódromo de Interlagos.

No ano de 2018 a Prefeitura de São Paulo divulgou uma estimativa de impacto econômico de cerca de 150 milhões de reais com a realização do evento. Foram 100 mil pessoas presentes em cada um dos dias de festival (23, 24 e 25 de março), ante 190 mil ingressos vendidos em dois dias no festival de 2017. A ocupação hoteleira nas regiões da Paulista, Pinheiros, Centro e Itaim ficou em 79% (ante 81% no festival de 2017), com um aumento de 36% no movimento por conta do evento, informou a prefeitura. Em 2019 o festival reuniu 246 mil pessoas em seus três dias (05, 06 e 07 de abril).

Segundo a justificativa do autor, "o impacto econômico e o envolvimento cultural da população brasileira demonstram que o Festival está consolidado em nossa Cidade e a sua inserção no nosso Calendário Oficial de Eventos é justa".

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do Substitutivo transcrito a seguir a fim de ajustar a denominação do referido evento.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 383/2019

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Festival Lollapalooza.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Entre a segunda quinzena de março e a primeira quinzena de abril - Festival Lollapalooza" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/09/2019.

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLICY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente
JAIR TATTO (PT) - Relator
TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/09/2019, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.